



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 277/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

06 de setembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2024.**

Tangará da Serra/MT, 06 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial visa à readequação orçamentária de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2023, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme relatório anexo.

Esses recursos serão destinados à suplementação no Departamento de Apoio Administrativo, na ficha 3281, na Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de complementar os valores necessários para a aquisição de um veículo destinado à Secretaria de Administração. Esse veículo substituirá o anterior, que atendia às demandas do Gabinete, departamentos e coordenações, mas foi destruído em um sinistro/incêndio ocorrido em 28/09/2023. Ressaltamos que essa suplementação é imprescindível, pois o processo licitatório já está em tramitação, e, conforme levantamento de preços realizado em setembro de 2024, houve um aumento no valor do veículo pretendido. Assim, os recursos atualmente disponíveis na Secretaria de Administração são insuficientes para a compra do novo veículo.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares, e reiterando nossos protestos de estima e consideração, solicitamos apreciação favorável em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista a necessidade de cumprimento tempestivo do exposto.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 277, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2404	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo da Sec. Mun. de Administração	R\$ 1.287.686,04
2417	Manutenção do Departamento de Informática	R\$ 2.268.870,31

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cod.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2404	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo da Sec. Mun. de Administração	R\$ 1.312.686,04
2417	Manutenção do Departamento de Informática	R\$ 2.243.870,31

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**02.04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**04 – ADMINISTRAÇÃO**  
**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**2404 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00  
**Subtotal.....R\$ 25.000,00**

**Total da Abertura.....R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.04.05 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2417 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa complementar recursos orçamentários e financeiros para continuidade de processo licitatório para aquisição de veículo, para atendimento de necessidades da Sec. Mun. de Administração.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 277/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa complementar recursos orçamentários e financeiros para continuidade de processo licitatório para aquisição de veículo, para atendimento de necessidades da Sec. Mun. de Administração., possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de setembro de 2024.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B48-36E9-CF7C-9D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 08:54:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 10/09/2024 08:56:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0B48-36E9-CF7C-9D91>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E94-F292-D6A2-D0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 06/09/2024 08:46:29 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3E94-F292-D6A2-D0F7>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na LEI Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de Dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações, serão totalmente executadas, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à realizar	Obs.
2404- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1	1	As metas serão executadas
2417- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra, 05 de Setembro de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**

**Prefeito Municipal**

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 06/09/2024 16:06

Ficha Nº : 3045

020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA

2417 MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1 2 501

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 90.000,00

Saldo Atual: **90.000,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
3045	20402	06/09/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 277/2024.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
				Previsão de Saldo com reserva:				<b>65.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/09/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.978.556,35	3.556.556,35	1.794.619,00	1.794.619,00	1.111.047,16	1.111.047,16	1.099.079,32	1.099.079,32	695.539,68	1.761.937,35
<b>Unidade</b>	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.177.686,04	1.287.686,04	562.746,03	562.746,03	524.539,22	524.539,22	515.921,20	515.921,20	46.824,83	724.940,01
<b>Função</b>	04	Administração	1.177.686,04	1.287.686,04	562.746,03	562.746,03	524.539,22	524.539,22	515.921,20	515.921,20	46.824,83	724.940,01
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	1.177.686,04	1.287.686,04	562.746,03	562.746,03	524.539,22	524.539,22	515.921,20	515.921,20	46.824,83	724.940,01
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.177.686,04	1.287.686,04	562.746,03	562.746,03	524.539,22	524.539,22	515.921,20	515.921,20	46.824,83	724.940,01
<b>Proj.Atividade</b>	2404	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.177.686,04	1.287.686,04	562.746,03	562.746,03	524.539,22	524.539,22	515.921,20	515.921,20	46.824,83	724.940,01
621	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
622	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	789.000,00	789.000,00	422.942,25	422.942,25	422.942,25	422.942,25	422.942,25	422.942,25	0,00	366.057,75
623	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.486,04	18.486,04	4.430,14	4.430,14	4.430,14	4.430,14	3.554,59	3.554,59	875,55	14.055,90
624	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
625	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.000,00	144.000,00	43.761,72	43.761,72	43.761,72	43.761,72	36.952,65	36.952,65	6.809,07	100.238,28
626	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	7.175,00	0,00	2.825,00
627	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00	58.990,02	58.990,02	40.998,54	40.998,54	40.065,14	40.065,14	18.924,88	11.009,98
628	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.118,21	1.118,21	1.118,21	1.118,21	3.881,79	0,00
629	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
630	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	99.000,00	19.886,90	19.886,90	3.553,36	3.553,36	3.553,36	3.553,36	16.333,54	79.113,10
3165	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,00	440,00
3281	4.4.90.52.00	-1.2.501.000000-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>Unidade</b>	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Função</b>	04	Administração	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>SubFunção</b>	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Proj.Atividade</b>	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
666	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
667	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	425.613,83	425.613,83	222.276,71	222.276,71	222.276,71	222.276,71	222.276,71	222.276,71	0,00	203.337,12
668	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.056,48	35.056,48	9.119,40	9.119,40	9.119,40	9.119,40	7.783,61	7.783,61	1.335,79	25.937,08
669	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
670	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	15.701,63	15.701,63	15.701,63	15.701,63	13.687,60	13.687,60	2.014,03	54.298,37
671	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	6.862,29	6.862,29	4.000,27	4.000,27	4.000,27	4.000,27	2.862,02	8.137,71
672	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	3.563,37	3.563,37	1.907,37	1.907,37	1.907,37	1.907,37	1.656,00	6.436,63
673	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000.000,00	1.000.000,00	920.827,89	920.827,89	314.321,94	314.321,94	314.321,94	314.321,94	606.505,95	79.172,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/09/2024

Página 2

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	2.978.556,35	3.556.556,35	1.794.619,00	1.794.619,00	1.111.047,16	1.111.047,16	1.099.079,32	1.099.079,32	695.539,68	1.761.937,35
<b>Unidade</b>	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Função</b>	04	Administração	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>SubFunção</b>	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
<b>Proj.Atividade</b>	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.268.870,31	1.231.872,97	1.231.872,97	586.507,94	586.507,94	583.158,12	583.158,12	648.714,85	1.036.997,34
3045	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
3154	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3169	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
1002106	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	200.000,00	38.996,68	38.996,68	4.994,22	4.994,22	4.994,22	4.994,22	34.002,46	161.003,32
1002280	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	4.661,40	4.661,40	4.661,40	4.661,40	338,60	10.000,00
1002281	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	0,00	475,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.978.556,35</b>	<b>3.556.556,35</b>	<b>1.794.619,00</b>	<b>1.794.619,00</b>	<b>1.111.047,16</b>	<b>1.111.047,16</b>	<b>1.099.079,32</b>	<b>1.099.079,32</b>	<b>695.539,68</b>	<b>1.761.937,35</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6A-1E1B-2CD5-D320

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 08:53:59 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC6A-1E1B-2CD5-D320>